



LEI MUNICIPAL 292/2007.

Miraíma-CE, 15 de Agosto de 2007.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MIRAÍMA REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, A PARTICIPAR COMO ENTE ASSOCIADO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - CDT, DO TERRITÓRIO DOS VALES DO CURU E ARACATIAÇU COMO PRECEITUA A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL IMPLEMENTADA PELO GOVERNO, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO AGRÁRIO E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a participação do Município de Miraíma como ente associado do Conselho de Desenvolvimento Territorial - CDT, do território dos Vales do Curu e Aracatiçu, formado pelos municípios de Paracuru, São Gonçalo do Amarante, Paraipaba, Trairi, São Luiz do Curu, Umirim, Pentecoste, Apuiarés, General Sampaio, Tejuçuoca, Itapajé, Irauçuba, Uruburetama, Miraíma, Amontada, Itarema, Tururu e Itapipoca, e organizações da sociedade civil da região abrangida pelos Municípios signatários.

Parágrafo Único - O presente projeto de lei autorizativa, objetiva a promoção de ações voltadas para o desenvolvimento sustentável do território dos Vales do Curu e Aracatiçu, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a participar com (02) dois representantes no quadro social do Conselho de Desenvolvimento Territorial dos Vales do Curu e Aracatiçu, responsável pela operacionalização das atividades previstas nos termos de seu Estatuto Social.

Esplanada da Estação, 22 – Centro – CEP: 62.530-000 – Miraíma –CE
CNPJ nº 10.517.563/0001-05 – CGE nº 06.920.294-0



Art. 3º - O acordo de Programa bem como o Estatuto Social terão força de Lei Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA, aos 15 de Agosto de 2007.


ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

